



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.274, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional  
Suplementar no orçamento do  
Poder Executivo Municipal no  
valor de R\$ 502.000,00  
(quinhentos e dois mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | JUSTIFICATIVA                                                            |
|----------|---------------------------|---------------------------|-------------|-----|----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 01.26.03 | 15.451.0147.2.256         | 3.3.90.39.00              | 01.000.0000 | 625 | R\$ 502.000,00 | REVISÃO PLANO<br>DIRETOR<br>MACRODRENAGEM DO<br>MUNICÍPIO DE<br>BERTIOGA |
| TOTAL    |                           |                           |             |     | R\$ 502.000,00 |                                                                          |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

| UNID  | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR          | RECURSO                                                                 |
|-------|---------------------------|---------------------------|---------|-----|----------------|-------------------------------------------------------------------------|
|       |                           |                           |         |     | R\$ 502.000,00 | SUPERÁVIT FINANCEIRO,<br>FUMSAIB - FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SANEAMENTO. |
| TOTAL |                           |                           |         |     | R\$ 502.000,00 |                                                                         |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de setembro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município